LEI Nº 6.472, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

Declara de Utilidade Pública à Associação Overdose de Vida.

Autoria: Vereador Cláudio Santos

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, conforme Lei Municipal nº 6449/06, à Associação Overdose de Vida, com sede nesta cidade em reconhecimento público aos seus relevantes serviços prestados à comunidade local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
OP 202 /2006 / LBS